



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 422, km 04 - Bairro Pecém - CEP 61642-000 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2021 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS A TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS 2021.2

A Diretora do *Campus* Avançado Pecém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 203/GR de 25 de fevereiro de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Avançado Pecém, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088 07/10/2019, a saber:

- a) Transferência interna;
- b) Transferência externa;
- c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a) Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados serão considerados os seguintes critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, na ordem:

- a) Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b) Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:
 - I - Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - II - Maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: “O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios seguir: I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado; II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado”.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá de 00:00h do primeiro dia do período de inscrição de sua respectiva categoria até às 23:59 do último dia, de sua respectiva categoria; A entrega da documentação de inscrição ocorrerá através de e-mail enviado à coordenação de ensino do campus: **diren.pecem@ifce.edu.br**.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	17/05/2021	17/06/2021	19/07/2021
Período de inscrição	18/05 a 24/05/2021	18/06 a 24/06/2021	20 a 26/07/2021
Resultado	03/06/2021	05/07/2021	05/08/2021
Solicitação de recurso	04/06/2021	06/07/2021	06/08/2021
Resultado do Recurso	08/06/2021	08/07/2021	10/08/2021
Matrícula dos aprovados	09/06 a 11/06/2021	09, 12 e 13/07/2021	11 a 13/08/2021
Matrícula dos classificáveis	15/06/2021	15/07/2021	17/08/2021

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE (Instituição de Ensino) de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. Excepcionalmente para o presente edital as entregas de documentos constantes nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, devido a suspensão das atividades acadêmicas, serão realizadas de forma remota através do e-mail designado no edital (**diren.pecem@ifce.edu.br**).

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. Cursos Técnicos

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico Subsequente em Automação Industrial	35	Diurno
Técnico Subsequente em Eletromecânica	35	Diurno
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	19	Diurno
Técnico Subsequente em Química	29	Diurno
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	30	Diurno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Técnico Subsequente em Automação Industrial	Resolução nº 37 de 09 de maio de 2017. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Resolução nº 38 de 09 de maio de 2017. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	Resolução nº 64 de 21 de agosto de 2019. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Química	Resolução nº 63 de 21 de agosto de 2019. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Resolução nº 62 de 21 de agosto de 2019. CONSUP/IFCE	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/pecem/campus-pecem/documentos-e-editais-do-campus>)

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. Excepcionalmente para o presente edital, devido a suspensão das atividades acadêmicas, as matrículas serão realizadas de forma remota através do e-mail: cca.pecem@ifce.edu.br.

- 10.2. A falta de solicitação de matrícula, nos dias marcados neste edital, implicará na perda da vaga.

- 10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, através de e-mail enviado aos candidatos, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previstos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

- 10.4. O candidato que não responder a chamada de classificável perderá a vaga.

- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

- 10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.1, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132 do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do *campus* Avançado Pecém.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretor(a) do Campus Avançado do Pecém**, em 17/05/2021, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2654670** e o código CRC **64EF145F**.